



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amara! Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail: [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

**LEI Nº 1636/2014**

**DE 13 DE JULHO DE 2014.**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, no Art. 169, inciso III da Lei Orgânica do município de Silva Jardim, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II- as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento municipal;
- III- a organização e a estrutura do orçamento do Município;
- IV - as diretrizes para execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e serviços extraordinários;
- VI- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII- as disposições gerais; e
- IX anexos de metas e riscos fiscais.

**Art. 2º** - Em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Silva Jardim – IPSJ; e,
- III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o §3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000  
Tel: (22) 2668-1142 e-mail [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** - As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 – Lei nº 1.624, de 02 de dezembro de 2013, bem como as suas respectivas revisões, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra a presente Lei.

**§1º** - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades, priorizando os objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal, e das despesas de ações de saúde, educação e assistência social;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
- V - despesas de investimentos dos programas de infra-estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), do recursos do Orçamento Geral da União (OGU), e com os devidos contratos em andamento.

**§2º** - Poderá ser procedida a adequação das metas (físicas e quantitativas) de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2015, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**Art. 4º** - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o §1º, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 5º** - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2015 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

- I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
- II - os orçamentos da entidade autárquica;
- III - os orçamentos dos fundos municipais.

**Art. 6º** - A lei orçamentária anual, que corresponde ao orçamento fiscal e da seguridade social, abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, compreendendo este último, órgãos da administração direta, fundos e autarquia



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

que integram a administração supervisionada.

**Art. 7º** - A lei orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecido na lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais sobre a matéria, adotando na sua estrutura a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e a classificação funcional da despesa orçamentária atualizada, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

**Art. 8º** - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal de Silva Jardim, compor-se-á de:

I – mensagem;

II - projeto de lei orçamentária anual, com a seguinte composição:

a) texto da lei;

b) tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

d) relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

e) anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

f) anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso I do Art. 2º desta lei;

g) reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

h) demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão;

i) anexo com demonstrativo do refinanciamento da dívida pública municipal.

III - A classificação por função e subfunção seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§1º - Na indicação do grupo de despesa, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

CABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor (7).

§2º - A reserva de contingência, prevista no Art. 5º, inciso III da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

#### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 9º -** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000  
Tel: (22) 2668-1142 e-mail [cmmsj@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:cmmsj@camarasilvajardim.rj.gov.br)

**Art. 10** - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Parágrafo único** - A despesa será discriminada por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

**Art. 11** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 12** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 13** - As metas físicas serão indicadas no nível de projetos e atividades.

**Art. 14** - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos dos projetos, atividades e operações especiais e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo a alocação sofrer alterações visando o equilíbrio entre receitas e despesas (Art. 4º, I, Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000).

**Art. 15** - A execução orçamentária dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social adotará procedimentos e parâmetros contábeis padronizados que permitam a melhor eficácia dos sistemas de acompanhamento e gestão orçamentária.

**Art. 16** - Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, atividade e operação especial, de acordo com as definições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria nº 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (Tesouro Municipal, Operações de Crédito, Transferências Federais, Transferências Estaduais, FUNDEB, Recursos Próprios da Administração Indireta e Outras Fontes).

**Art. 17** - Os orçamentos dos fundos compreenderão:



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camara.silvajardim.rj.gov.br](mailto:câmara@camara.silvajardim.rj.gov.br)

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, apresentando sempre que possível, a despesa por função, programa, atividade e operação especial, de acordo com definições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria nº 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos (Tesouro Municipal, Operações de Crédito, Transferências Federais, Transferências Estaduais, FUNDEB, Outras Fontes).

## **CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 18** - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Silva Jardim evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o Art. 19, inciso III e o Art. 20, inciso III da lei complementar federal nº 101/2000.

**Art. 19** - A proposta orçamentária do Poder Legislativo para 2015 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com os limites fixados pela Emenda Constitucional Federal nº 58/2009 e, devendo ser encaminhada até 01 de agosto de 2014, à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para efeito de consolidação do projeto de lei.

**§1º** - O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) limite fixado pela Emenda Constitucional Federal nº 58/2009, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

**§2º** - A despesa autorizada para o Poder Legislativo no projeto de Lei Orçamentária de 2015, a ser encaminhado à Câmara Municipal de Silva Jardim até 31 de agosto de 2014, terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2014, conforme determina a Emenda Constitucional Federal nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, a que se refere o caput, e terá o limite de transposição, remanejamento e transferência, condicionado ao percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Art. 28 da presente lei.

**Art. 20** - O Orçamento do Município para o exercício de 2015, bem como a revisão do Plano Plurianual serão elaborados visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

CABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

**Parágrafo único** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão.

**Art. 21** - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2015.

**Art. 22** - Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

**Art. 23** - Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

**Art. 24** - Observando o disposto no Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é vedada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

**Art. 25** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo único** - É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestação de contas irregulares ou inadimplentes com o Município de Silva Jardim.

**Art. 26** - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida das operações de crédito e dos convênios;

II - somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual em vigor para o exercício.

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 27** - A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no mínimo,



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camara.silvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camara.silvajardim.rj.gov.br)

1% (um por cento), da receita corrente líquida estimada, podendo ser utilizada para fins de suplementações a partir de 01 de novembro de 2015, desde que a mesma não seja utilizada para atender os Riscos Fiscais elencados no Anexo II desta presente Lei.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, e será feita mediante aberturas de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na lei orçamentária anual.

**§1º** - Integrarão a Lei Orçamentária 2015, autorização para contratação de Operações de Créditos, com instituições financeiras nacionais e internacionais, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com: as Resoluções do Senado Federal, no Art. 167, incisos V, VI e VII da Constituição Federal, a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº 101 de 2000 e na conformidade do artigo 28 da presente Lei.

**§2º** - Para pleiteio de celebração de convênio ou operação de crédito, haverá estudo prévio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico no tocante da viabilidade de contrapartida orçamentária e financeira e cumprimento das normas quanto ao aspecto orçamentário, dispostos na Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal.

**Art. 29** - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

**§1º** - Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, independente de formalização específica, serão efetuados através de registros contábeis realizado pelo órgão competente.

**§2º** - A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesma ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei orçamentária;

**Art. 30** - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais (transposição), remanejamento ou transferência integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 31** - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no Art. 9º e no inciso II, §1º, do Art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

**§1º** - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000  
Tel: (22) 2668-1142 e-mail: [camara@camara.cpsilvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camara.cpsilvajardim.rj.gov.br)

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas com locação de veículos;

IV - despesas com locação mão de obra;

V - transferências a instituições privadas; e

VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5%, 10% e 15%, calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

§2º - O repasse financeiro a que se refere o Art. 168, da Constituição da República fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS** **SOCIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

### **Seção I**

#### **DA POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 32** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º101, de 2000 e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2014, projetada para o exercício de 2015, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Parágrafo único** - O poder executivo concederá a Revisão Anual (Art. 37 – Inciso X da Constituição Federal) dos servidores públicos municipais até o dia 05 de março de cada ano, sem distinção de índice, encaminhando ao Poder Legislativo o projeto de Lei dispondo sobre a matéria.

**Art. 33** - A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com órgão representativos da classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, nos termos da legislação vigente.

**Art. 34** - O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - criação de concursos públicos;



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
CABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.620.000  
Tel: (22) 2668-1142 e-mail [câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

- II - criação da avaliação do potencial de desempenho;
- III - alteração e manutenção do novo plano de cargos e salários;
- IV - manutenção da Escola de Governo e ações de capacitação profissional;
- V - implantação do programa de atenção à saúde do trabalhador; e,
- VI - criação do Programa de Readaptação ao Trabalho.

**Art. 35** - O Poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento de 2015 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e de Lei Ordinária pertinente.

## SEÇÃO II

### DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

**Art. 36** - Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, e de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 37** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 38** - As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

- I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
- II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas; e



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

**Art. 39** - Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - revisão da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV - criação de legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - criação de legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo do Município;

X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

**Parágrafo único** - Considerando o disposto no Art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

**Art. 40** - Qualquer medida que visem a promover renúncia fiscal deverá atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e somente poderá ser implementada após a efetivação de medidas compensatórias.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail: [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

**Art. 41** - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42** - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atenda às disposições contidas no Art. 110, da Lei Orgânica do Município.

**§1º** - As emendas ao projeto de Lei orçamentária deverão conter:

I - indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas; e

II - indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos/atividades/operações especiais.

**§2º** - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

**Art. 43** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas à determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo único do Art.8º da Lei Complementar nº101, de 2000.

**Art. 44** - As Unidades Orçamentárias deverão, sistematicamente, proceder à avaliação dos resultados dos programas com recursos orçamentários e financeiros aplicados, que estejam sob sua responsabilidade.

**Art. 45** - Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

**Parágrafo único** - No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Câmara Municipal de Silva Jardim

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail: [camara@silvajardim.rj.gov.br](mailto:camara@silvajardim.rj.gov.br)

**Art. 46** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

**Art. 47** - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**Art. 48** - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico em consonância com a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal e determinará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos;

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

**Art. 49** - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

**Art. 50** - Entende-se, para efeito do §3º, do Art. 16 da Lei Complementar n.º101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

**Art. 51** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 13 de julho de 2014.

  
WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
Prefeito

Publicado no Jornal: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Edição nº \_\_\_\_\_, Pág. nº \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

# **ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAAP**

**PROGRAMA: 0035 - INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SETOR RURAL**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>072 - APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS</b>	Unidade	Ativ	Física	4
Evento a realizar			Fiscal	112.000,00

**FINALIDADE:** APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS, FACILITANDO O ACESSO ÀS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, ATRAVÉS DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS, FESTAS E EXPOSIÇÕES, COM VISTA DE PRODUIR O FOMENTO AGROPECUÁRIO E A DIVULGAÇÃO DA CIDADE.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>073 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>	Unidade	Ativ	Física	2.240
Produtor a atender			Fiscal	171.000,00

**FINALIDADE:** AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA OS PRODUTORES RURAIS, ATRAVÉS DE PARCERIAS E CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E GOVERNAMENTAIS (EMATER, SINDICATO, INCRA E ETC) PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MEIO RURAL.

**PROGRAMA: 0037 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>076 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA AQUICULTURA</b>	Unidade	Ativ	Física	4.000
Produtor a atender			Fiscal	335.000,00

**FINALIDADE:** APOIAR AS AÇÕES DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E A PRODUÇÃO, ÀS AGROINDÚSTRIAS, À PROTEÇÃO E PRODUÇÃO PESQUEIRA E ÀS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DE SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIMPOAVE. DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA. ESTIMULAR A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO; AMPLIAR E QUALIFICAR SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE BASE ECOLÓGICA E ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR. APOIO AOS PROGRAMAS: "VIVEIROS DE MUDAS", "DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR" E "GESTÃO INTEGRADA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA</b>	Unidade	Proj	Física	2
Equipamento a adquirir			Fiscal	350.000,00

**FINALIDADE:** FORTALECER A INFRAESTRUTURA DA SEMAAP PARA ATENDER E APOIAR OS PRODUTORES RURAIS, VISANDO A MELHORIA E QUALIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**

**PROGRAMA: 0023 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>044 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS</b>	Unidade	Proj	Física	8
			Fiscal	785.000,00
Obras a realizar				
<b>FINALIDADE: PAVIMENTAR E RECUPERAR RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DA UNIÃO, ESTADO E DO TESOIRO DO MUNICÍPIO.</b>				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>045 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PASSEIOS E GALERIAS PLUVIAIS</b>	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	3.310.000,00
Serviço a manter				
<b>FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS VIAS, PASSEIOS PÚBLICOS E DIVERSAS GALERIAS.</b>				

**PROGRAMA: 0022 - ENERGIA ELÉTRICA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>046 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	681.000,00
Rede a manter				
<b>FINALIDADE: MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS E LOGRADOUROS.</b>				

**PROGRAMA: 0020 – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>040 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>	Unidade	Proj	Física	3
			Fiscal	828.040,00
Obras a realizar				
<b>FINALIDADE: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM RECURSOS DO TESOIRO E DE CONVÊNIO, BEM COMO OBRAS DE ARTE QUE SE FAZ NECESSÁRIOS NA CONFORMIDADE DO PLANO DE OBRAS E AÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.</b>				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>041 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	Unidade	Proj	Física	7
			Fiscal	1.620.000,00
Obras a realizar				
<b>FINALIDADE: CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE PÚBLICAS.</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**

**PROGRAMA: 0019 - MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E LIMPEZA PÚBLICA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
039 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA Serviço a manter	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	4.123.000,00

**FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO, REMOÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BEM COMO MELHORAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE DÍFICIL ACESSO MELHORANDO OS ÍNDICES DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE SILVA JARDIM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PROGRAMA: 0021 - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Área Ambiental a Recuperar			
Ação/ Produto	083 - SOS ÁGUAS	Unidades de medidas	ha
2015	10	Meta	Física
			Fiscal
	478.000,00		Ativ

FINALIDADE: LIMPAR E DESOBRUIR ESPELHO D'ÁGUA, MARGENS E NASCENTES, BEM COMO RECOMPOR MATA CILAR. SÃO IMPORTANTES FERRAMENTAS PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS. ATRAVÉS DA DEMARCAÇÃO FÍSICA DA FAIXA MARGINAL DOS CORPOS HÍDRICOS E REFLORESTAMENTO DESSAS ÁREAS PODER-SE-A PRESERVAR O MANANCIAL HÍDRICO ATUAL E GARANTIR SUA PERMANÊNCIA PARA GERAÇÕES FUTURAS.

Ligação a realizar			
Ação/ Produto	043 - SANEAMENTO RURAL	Unidades de medidas	Unidade
2015	18	Meta	Física
			Fiscal
	112.000,00		Proj

FINALIDADE: IMPLANTAR E AMPLIAR SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO (FOSSA, FILTRO, SUMIDURO, BIODIGESTOR), PREFERENCIALMENTE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SAÚDE DOS CIDADÃOS SILVJARDINENSES.

PROGRAMA: 0038 - SOS VERDE

Ação/ Produto			
081 - CIDADE VERDE		Unidades de medidas	Unidade
2015	2.000	Meta	Física
			Fiscal
	359.000,00		Ativ

FINALIDADE: REALIZAR A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E NOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: SERVIÇO DE PODA, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, REMOÇÃO, PLANTIO, CONTROLE DE INSETOS E PRODUÇÃO DE MUDAS. A COBERTURA VEGETAL NAS ÁREAS URBANAS IRÁ GERAR SATISFAÇÃO E SEGURANÇA AOS CIDADÃOS.

Ação/ Produto			
077 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA		Unidades de medidas	ha
2015	6	Meta	Física
			Fiscal
	83.000,00		Ativ

FINALIDADE: PRESERVAR E AMPLIAR AS ÁREAS DO MUNICÍPIO PROTEGIDAS POR UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. O OBJETIVO DA AÇÃO SERÁ ALCANÇADO ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PRINCIPALMENTE DE PROTEÇÃO INTEGRAL. ALÉM DISSO, A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE SEMENTE COMUNITÁRIO, JUNTAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS IRÁ AUXILIAR NO AUMENTO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PROGRAMA: 0041 – AGENDA 21

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	2015	
			Física	
<b>085 - CONTROLE AMBIENTAL</b>	Unidade	Ativ		<b>54.000,00</b>
Pessoa a treinar				
<b>FINALIDADE:</b> REALIZAR O CONTROLE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AÉREO. A PRESENTE AÇÃO JUSTIFICA-SE POR FORNECER UM ELO ENTRE A MUNICIPALIDADE E AS AÇÕES HUMANAS GERADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL. O TREINAMENTO DE UMA GUARDA AMBIENTAL IRÁ NÃO SOMENTE COIBIR AÇÕES DE IMPACTO NEGATIVO COMO POR EXEMPLO POLUIÇÃO, COMO PODERÁ SERVIR DE FONTE DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA, BEM COMO DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS E CARTILHAS, AÇÕES EM CONJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS, REPRESSÃO A POLUIÇÃO E MONITORAMENTO AÉREO PARA COIBIR QUEIMADAS E DESMATAMENTOS.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	2015	
			Física	
<b>108 - COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA</b>	Tonelada	Ativ		<b>106.000,00</b>
Resíduo Sólido a reciclar				
<b>FINALIDADE:</b> CRIAR UMA OPORTUNIDADE PARA A MUNICIPALIDADE JUNTAMENTE COM O CIDADÃO DE REDUZIR A PRODUÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO, GERANDO ALTERNATIVAS DE DESTINO, REAPROVEITAMENTO E RENDA. ESSA AÇÃO VISA CRIAR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS PARA A DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM. REALIZAR CONVÊNIOS, COM GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL, E PARCERIAS ENTRE ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ECOLÓGICAS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, CATADORES, SUCATEIROS, ETC.. IMPLANTAR SISTEMA DE COMPOSTAGEM PARA OS RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA PÚBLICA.(PODAS)				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	2015	
			Física	
<b>109 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS</b>	Unidade	Ativ		<b>47.000,00</b>
Pessoa a atender				
<b>FINALIDADE:</b> DESENVOLVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, IMPLANTAR A AGENDA 21 LOCAL E CRIAR MECANISMOS DE INTERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. ESSA AÇÃO, ATRAVÉS DO APOIO ÀS INSTITUIÇÕES COLEGIADAS COMO CONSELHOS E CONSÓRCIOS VISA OFERECER QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ÀS ATORES ÁREA AMBIENTAL, BEM COMO APOIAR AÇÕES DESSAS ENTIDADES. ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PODER-SE-Á ACOMPANHAR OS RESULTADOS. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONAM-SE AO OFERECIMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SUAS DIVERSAS ESCALAS A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA INFORMATIZADA, OFERECIMENTO DE CURSOS, PALESTRAS E OFICINAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TAIS COMO SIMPÓSIOS, FEIRAS E CONGRESSOS ENTRE OUTROS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. O RESULTADO GERAL DESSA AÇÃO PODERÁ SER CONSOLIDADO PELO NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES ATINGIDOS POR ESSAS AÇÕES.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	2015	
			Física	
<b>110 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL</b>	%	Ativ		<b>46.000,00</b>
Sistema a manter				
<b>FINALIDADE:</b> AMPLIAR O OBSERVATÓRIO MUNICIPAL COM INFORMAÇÕES E DADOS AMBIENTAIS PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES E GERAÇÃO DE INDICADORES PARA FUTUROS PROGRAMAS. OUTRO ELEMENTO A SER REALIZADO NESSA AÇÃO É O ZONEAMENTO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO, QUE IRÁ SUBSIDIAR A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, IMPORTANTE FONTE DE DIVISAS PARA O MUNICÍPIO.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**PROGRAMA: 0041 – AGENDA 21**

**CONTINUAÇÃO**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
<b>111- REMEDIAÇÃO AMBIENTAL</b>	m²	Ativ	Física		40.000
Área a remediar			Fiscal		115.000,00
FINALIDADE: REMEDIAR A CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS ANTRÓPIZADAS. ATRAVÉS DA BIOREMEDIÇÃO E OUTRAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, ESSA AÇÃO VISA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS CAUSADOS POR USOS ANTRÓPICOS TAIS COMO DEPOSITO DESCONTROLADO DE RESÍDUOS, EUTROFIZAÇÃO DE MANANCIASIS HÍDRICOS E CONTAMINAÇÕES DO SOLO E LENÇOL FREÁTICO.					
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
<b>112- CERTIFICAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS</b>	Unidade	Ativ	Física		
Jazida a legalizar e certificar			Fiscal		105.000,00
FINALIDADE: REALIZAR O CONTROLE DAS EXPLORAÇÕES MINERAIS NO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS E DO TREINAMENTO DE UMA EQUIPE ESPECIALIZADA. ESSA AÇÃO TERÁ POR FINALIDADE REALIZAR O CONTROLE E LICENCIAMENTO DAS JAZIDAS MINERAIS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E DAS MINORIAS – SEDIMM**

**PROGRAMA: 0043 - INCLUSÃO SOCIAL**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
<b>089 - ATENDIMENTO AS MINORIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO</b>	Unidade	Ativ			<b>40</b>
Pessoa a atender					<b>45.000,00</b>
<b>FINALIDADE: ATENDER AS MINORIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, COM SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM PSICÓLOGOS, ASSISTENTE SOCIAIS E OUTROS.</b>					

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
<b>090 - ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO</b>	Unidade	Ativ			<b>15</b>
Pessoa a atender					<b>20.000,00</b>
<b>FINALIDADE: ATENDER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO, ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA, COM SERVIÇO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAIS LIBERAIS E REALIZAR EVENTOS E CONFERÊNCIAS.</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.**

**PROGRAMA: 0045 – PROTEÇÃO A JUVENTUDE**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>092 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	Unidade	Ativ	Física	<b>30</b>
			Fiscal	<b>246.000,00</b>
Pessoa a atender				
<b>FINALIDADE: ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO, ATRAVÉS DOS CENTROS ESPECÍFICOS E ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDENDO AO PRECONIZADO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.</b>				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>094 - JUVENTUDE CIDADÃ E APRENDIZ</b>	Unidade	Ativ	Física	<b>30</b>
			Fiscal	<b>25.000,00</b>
Pessoa a atender				
<b>FINALIDADE: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E SOCIOEDUCATIVO A ADOLESCENTES ENTRE 14 E 18 ANOS INCOMPLETOS; IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS EM PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO; ESTABELECIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM COM AJUDA DE CUSTO; TRANSFERÊNCIA DE RENDA A FAMÍLIA DO ADOLESCENTE APRENDIZ.</b>				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>101 – POLÍTICA SOBRE DROGAS</b>	Unidade	Ativ	Física	<b>150</b>
			Fiscal	<b>21.000,00</b>
Pessoa a atender				
<b>FINALIDADE: ATENDER AOS USUÁRIOS DE DROGAS E APOIAR ÀS FAMÍLIAS.</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIC. DADOS - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS**

**PROGRAMA: 0046 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
<b>105 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>						<b>700</b>
Pessoa a atender			Ativ			<b>94.000,00</b>

**FINALIDADE: CAPACITAÇÃO DOS MUNICÍPIES PARA ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO. IMPLANTAR O CURSO TÉCNICO DO PRONATEC.**

**PROGRAMA: 0047 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
<b>097 - ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/CRAS</b>						<b>7.000</b>
Pessoa a atender			Ativ			<b>101.000,00</b>

**FINALIDADE: FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS, PREVENINDO A RUPTURA DE VÍNCULOS, PROMOVENDO O ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.**

**Ação/ Produto**

**098 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
		Física	Fiscal	
Unidade	Ativ			<b>5.000</b>
				<b>418.600,00</b>

Pessoa a atender

**FINALIDADE: FORTALECER O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL VOLTADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AS PESSOAS IDOSAS. COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVINIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.**

**PROGRAMA: 0048 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
<b>106 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)</b>						<b>2.000</b>
Pessoa a atender			Ativ			<b>102.000,00</b>

**FINALIDADE: OFERTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS, GRATUITAMENTE A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. ALÉM DA OFERTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, O CREAS TEM O PAPEL DE COORDENAR E FORTALECER A ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS COM A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS.**

**PROGRAMA: 0049 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
<b>102 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>						<b>2.000</b>
Pessoa a atender			Ativ			<b>1.336.000,00</b>

**FINALIDADE: OFERTAR AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM VIRTUDE DE OCORRÊNCIA DE MORTE, NASCIMENTO, CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS**

**PROGRAMA: 0050 – INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>103 – INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	Unidade	Ativ	Física	100
Pessoa a atender			Fiscal	24.000,00

**FINALIDADE: INCLUIR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE E NO MUNDO DO TRABALHO.**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>104 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	Unidade	Ativ	Física	100
Pessoa a atender			Fiscal	283.000,00

**FINALIDADE: PRESTAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE PARCERIAS E CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL. MELHORAR A HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES, COM PEQUENAS OBRAS DE REPAROS E PINTURA.**

**PROGRAMA: 0052 – GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>100 – GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b>	Unidade	Ativ	Física	4.000
Pessoa a atender			Fiscal	118.000,00

**FINALIDADE: GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL.**

**PROGRAMA: 0053 – IGD-SUAS**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>093 – IGD-SUAS</b>	Unidade	Ativ	Física	2.000
Pessoa a atender			Fiscal	31.400,00

**FINALIDADE: EXECUTAR ATIVIDADES VINCULADAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL – SEMGAB**

**PROGRAMA: 0002 - ESCOLA DE GOVERNO**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>005 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	Unidade	Ativ	Física	120
Servidor a qualificar			Fiscal	110.000,00
<b>FINALIDADE: PROMOVER A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCENTIVAR A ADOÇÃO DE NOVAS POSTURAS DE GESTÃO APLICANDO POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DOS GESTORES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS.</b>				

**PROGRAMA: 0003 - SILVA JARDIM DIGITAL**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>009 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	%	Ativ	Física	100
Serviço de informática a manter			Fiscal	140.000,00
<b>FINALIDADE: DESENVOLVER SISTEMA DE GESTÃO, PROMOVER MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL, BEM COMO A EXPANSÃO E O APERFEIÇAMENTO DO DATA CENTER.</b>				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>010 - INCLUSÃO DIGITAL E IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS</b>	Unidade	Ativ	Física	1
Localidade a atender			Fiscal	85.000,00
<b>FINALIDADE: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL, MEDIANTE O ACESSO GRATUITO À INTERNET NAS LOCALIDADES E POR MEIO DE TELECENTROS FIXOS E ITINERANTES E WIFI.</b>				

**PROGRAMA: 0004 - COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>012 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS</b>	%	Ativ	Física	100
Ato a divulgar			Fiscal	650.000,00
<b>FINALIDADE: DIVULGAR, VEICULAR E PUBLICAR OS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS POR MEIO PRÓPRIO OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA LOCAL E NACIONAL.</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMSA

PROGRAMA: 0033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

070 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS				
Agão/ Produto	Unidades de medidas	%	Ativ	População a atender
2015	Meta			250.000,00
	Fisica			100
	Fiscal			250.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E AQUELES RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS DE SAÚDE ESPECÍFICOS, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.				

PROGRAMA: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA

064 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				
Agão/ Produto	Unidades de medidas	%	Ativ	FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES DE SAÚDE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS, ABASTECER E EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE FORMA A CUMPRIR AS NORMAS DE ATENDIMENTO.
2015	Meta			2.291.500,00
	Fisica			100
	Fiscal			2.291.500,00

063 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF/PACS				
Agão/ Produto	Unidades de medidas	%	Ativ	FINALIDADE: AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DA ESF NO MUNICÍPIO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA.
2015	Meta			1.877.000,00
	Fisica			100
	Fiscal			1.877.000,00

068 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				
Agão/ Produto	Unidades de medidas	%	Ativ	FINALIDADE: AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO GARANTINDO O ACESSO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL.
2015	Meta			145.000,00
	Fisica			100
	Fiscal			145.000,00

PROGRAMA: 0034 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

071 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA				
Agão/ Produto	Unidades de medidas	%	Ativ	FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS NO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE REPASSE DO FUNDO A FUNDO (MAC/RAU-HOSP), E IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE MECANISMO DE REGULAÇÃO.
2015	Meta			3.959.855,00
	Fisica			100
	Fiscal			3.959.855,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA**

**PROGRAMA: 0034 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR** CONTINUAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
069 – MANUTENÇÃO DO SAMU	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	310.000,00

FINALIDADE: MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
067 – SAÚDE MENTAL	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	435.000,00

FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL.

**PROGRAMA: 0031 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
061 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	215.000,00

FINALIDADE: REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR, CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

**PROGRAMA: 0030 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
066 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidade	Proj	Física	3
Obras a realizar			Fiscal	120.000,00

FINALIDADE: CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E AMPLIAR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECURSOS DE FUNDO A FUNDO, DE CONVÊNIOS, EMENDAS E RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL LE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**PROGRAMA:** 1000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
107 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	%	Operações Especiais			100
Obrigação a cumprir					2.293.000,00

**FINALIDADE:** ALOCAR RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DO PASEP E DE DESPESAS COM PRECATORIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR E DE OUTROS ENCARGOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC**

**PROGRAMA: 0029 - TURISMO, NOSSA VOCAÇÃO**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
054 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			Ativ			10
Ação a realizar						57.000,00

**FINALIDADE: FORTALECER, ORGANIZAR, REALIZAR E INCREMENTAR A OFERTA TURÍSTICA, A FIM DE ATRAIR VISITANTES INTERESSADOS EM AVENTURA, RELIGIÃO, CULTURA, RURALIDADE, GASTRONOMIA, PESCA, NEGÓCIOS, EVENTOS, ENTRE OUTROS.**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
055 - INFRAESTRUTURA NO TURISMO			Proj			3
Obra a realizar						335.000,00

**FINALIDADE: PROMOVER AS INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO TURISMO E EXECUTAR OBRAS PARA CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE MUSEUS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE TURISMO.**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
053 - DESENVOLVER ATIVIDADES E EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO			Ativ			10
Ação a realizar						764.000,00

**FINALIDADE: DESENVOLVER O TURISMO HISTÓRICO, CULTURAL, SOCIAL E RURAL, POR MEIO DE PARCERIA E CONVÊNIOS, VISANDO O FOMENTO DO TURISMO, BEM COMO PROMOVER, CUSTEAR E APOIAR EVENTOS E FESTAS POPULARES A FIM DE MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL, A PARTIR DA GERAÇÃO DE IMPOSTOS, RENDA E EMPREGOS.**

**PROGRAMA: 0025 - FORTALECIMENTO DA ECONOMIA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
049 - DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO			Ativ			20
Ação a realizar						56.000,00

**FINALIDADE: PROMOVER A ATRAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E INTEGRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO E O ADENSAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, MEDIANTE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL, ALÉM DE REALIZAR A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E A INSERÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO, AGREGANDO VALOR ECONÔMICO ÀS EMPRESAS E VALOR DE MERCADO AOS PRODUTOS. REALIZAR EVENTOS OBJETIVANDO A EXPANSÃO COMERCIAL E PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DOS COMERCIANTES LOCAIS.**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	%			Física	Fiscal	
051 - INDÚSTRIA VERDE			Proj			25
Projeto a elaborar						56.000,00

**FINALIDADE: ELABORAR MODELO DE PROJETO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIO DE INDÚSTRIA NÃO-POLUENTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – IPSJ

**PROGRAMA:** 0014 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO OS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR ATIVO.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
059 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	%	Ativ			100
Servidor a atender					5.820.000,00

**FINALIDADE:** MANTER OS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP**

**PROGRAMA: 0024 - FISCALIZAR OBRAS E POSTURA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</b>	Unidade	Ativ	Física	<b>820</b>
Ação a realizar			Fiscal	<b>29.000,00</b>
<b>FINALIDADE: DESENVOLVER ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, VISTORIAS E INSPEÇÕES, OBJETIVANDO O CONTROLE DA OCUPAÇÃO DO SOLO E POSTURA, E DIVULGAR CAMPANHAS EDUCATIVAS CORRELATAS AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.</b>				

**PROGRAMA: 0005 - CIDADE SEGURA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>032 – SEGURANÇA PÚBLICA</b>	%	Ativ	Física	<b>100</b>
Sistema a manter			Fiscal	<b>134.000,00</b>
<b>FINALIDADE: REAPARELHAR, MODERNIZAR E REEQUIPAR O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA A FIM DE MELHORAR A CAPACIDADE DE INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES RELEVANTES PARA AS PESSOAS, O AMBIENTE, AS INSTITUIÇÕES E AUTORIDADES CONSTITUÍDAS.</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC-CT**

**PROGRAMA: 0006 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ENSINO BÁSICO</b>	%	Ativ	Física	<b>100</b>
			Fiscal	<b>7.037.000,00</b>
Aluno a atender				
Finalidade: MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA REDE, BEM COMO OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE E SUPORTE AS ATIVIDADES DA ENSINO BÁSICO.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>016 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CRECHES</b>	%	Ativ	Física	<b>100</b>
			Fiscal	<b>1.343.000,00</b>
Aluno a manter				
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES DA REDE.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>025 - MANUTENÇÃO DA REDE E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>	%	Ativ	Física	<b>100</b>
			Fiscal	<b>10.638.000,00</b>
Serviço a manter				
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ENSINO BÁSICO E PROVER A VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.				

**PROGRAMA: 0007 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	%	Ativ	Física	<b>100</b>
			Fiscal	<b>240.000,00</b>
Portador de necessidades a atender				
FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, BEM COMO ATENDER AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS MENCIONADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/08.				

**PROGRAMA: 0008 - QUALIFICANDO PARA UM FUTURO MELHOR**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
<b>018 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NAS UES</b>	Unidade	Proj	Física	<b>1</b>
			Fiscal	<b>326.000,00</b>
Obra a realizar				
FINALIDADE: AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC-CT

**PROGRAMA:** 0008 - QUALIFICANDO PARA UM FUTURO MELHOR

CONTINUAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
019 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UES	Unidade	Proj	Física	3
Obra a realizar			Fiscal	1.100.000,00
<b>FINALIDADE:</b> AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR ESCOLAS MUNICIPAIS, COM OBJETIVO DE AMPLIAR A OFERTA DE SALAS DE AULAS E MELHORAR A REDE FÍSICA DAS EXISTENTES.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
020 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES	Unidade	Proj	Física	2
Obra a realizar			Fiscal	622.000,00
<b>FINALIDADE:</b> AMPLIAR O NÚMERO DE SALAS DE AULAS, CRECHES E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURAS.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
021 - MANUTENÇÃO DAS UES	%	Ativ	Física	100
Rede a manter			Fiscal	1.661.000,00
<b>FINALIDADE:</b> MANTER AS UNIDADES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, KIT ESCOLARES, MATERIAIS DIDÁTICOS E EM GERAL, MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE APOIO E INFRAESTRUTURAS.				

**PROGRAMA:** 0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
022 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	1.026.750,00
<b>FINALIDADE:</b> OFERECER ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				

**PROGRAMA:** 0010 - APOIO A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
023 - APOIO A FORMAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	1.510.000,00
<b>Finalidade:</b> MANTER AS AÇÕES DE APOIO A FORMAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO.				

PREFEITURA MUNICIPAL D' SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIC D ADES - 2015

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC-CT  
**PROGRAMA:** 0010 - APOIO A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR  
 CONTINUAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
024 - MANUTENÇÃO DO EJA	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	467.000,00
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJA.				

**PROGRAMA:** 0011 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
031 - APOIO AO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	55.000,00
Finalidade: MANTER A AÇÕES E ATIVIDADES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA.				

**PROGRAMA:** 0012 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
028 - FORMAÇÃO CONTINUADA	%	Ativ	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	50.000,00
FINALIDADE: DESENVOLVER ATIVIDADES E MANTER AÇÕES PARA A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, COM OBJETIVO DE TREINAR E CAPACITAR OS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.				

**PROGRAMA:** 0013 – CULTURA VALORIZADA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
029 - AGENDA DA EDUCAÇÃO	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	30.000,00
FINALIDADE: REALIZAR FEIRAS EDUCACIONAIS, DE CIÊNCIA E CULTURAIS, FÓRUMS E SIMPÓSIO.				

**PROGRAMA:** 0013 – CULTURA VALORIZADA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
030 - APOIO A ENTIDADES E PROJETOS CULTURAIS	Unidade	Ativ	Física	10
Ação a realizar			Fiscal	111.000,00
Finalidade: APOIAR ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS E MANTER A ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS MENCIONADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/08.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

**PROGRAMA: 0016 - FAÇA ESPORTE, GANHE SAÚDE**

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
<b>033 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA</b>			Ativ	Física		20
Pessoa a atender				Fiscal		451.375,00
<b>FINALIDADE: PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA EM EVENTOS ESPORTIVOS. CRIAR A CULTURA DE ATIVIDADES NO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA. APOIAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM JOGOS REGIONAIS. REALIZAR COMPETIÇÕES E EVENTOS EM DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. ATENDER CRIANÇAS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CONTRA-TURNO. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES. PROPORCIONAR O TREINAMENTO ESPORTIVO PARA CRIANÇAS E JOVENS EM PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ASSOCIAÇÕES. REFORMAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.</b>						

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
<b>035 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO</b>			Ativ	Física		400
Aluno a atender				Fiscal		159.000,00
<b>FINALIDADE: OFERECER PRÁTICAS ESPORTIVAS, NO CONTRA-TURNO, ESTIMULANDO AOS ESTUDANTES UM MELHOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL.</b>						

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
<b>034 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER</b>			Proj	Física		6
Equipamento a construir				Fiscal		122.000,00
<b>FINALIDADE: OFERTAR INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER POR INTERMÉDIO DA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.</b>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – SEMTRAN**

**PROGRAMA: 0042 - MOBILIDADE URBANA**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
087 - ENGENHARIA DO TRÂNSITO	Unidade	Proj	Física	2
Obra a realizar			Fiscal	160.000,00

**FINALIDADE: REALIZAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
088 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Unidade	Ativ	Física	30
Via a sinalizar			Fiscal	200.000,00

**FINALIDADE: REALIZAR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015**

**ÓRGÃO: MULTISSETORIAL**

**PROGRAMA: 0001 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	31.767.680,00
Órgão a manter				
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.				

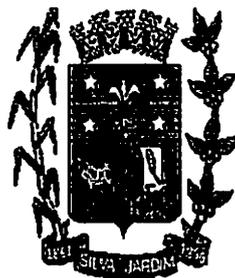
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS CONSELHOS	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	186.000,00
Conselho a manter				
FINALIDADE: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
086 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	2.760.000,00
Frota a manter				
FINALIDADE: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.				

**PROGRAMA: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS**

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
036 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	%	Oper. Esp	Física	100
			Fiscal	3.362.000,00
Servidor a atender				
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
037 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	%	Oper. Esp	Física	100
			Fiscal	2.748.000,00
Servidor a atender				
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				



**ESTÃO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

## **ANEXO II**

**METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015**  
**(Art. 4º, § 1º da LRF)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2015**

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	115.000.000,00	108.490.566,04		120.000.000,00	106.799.572,80		130.000.000,00	109.150.506,79	
Receitas Primárias (I)	107.159.500,00	101.093.867,92		111.807.000,00	99.507.831,97		120.249.000,00	100.963.379,17	
Despesa Total	115.000.000,00	108.490.566,04		120.000.000,00	106.799.572,80		130.000.000,00	109.150.506,79	
Despesas Primárias (II)	113.800.000,00	107.358.490,57		118.800.000,00	105.731.577,07		128.800.000,00	108.142.963,65	
Resultado Primário (I – II)	-6.640.500,00	-6.264.622,64		-6.993.000,00	-6.223.745,11		-8.551.000,00	-7.179.584,49	
Resultado Nominal	-2.131.000,00	-2.010.377,36		-2.622.422,40	-2.333.946,60		-2.766.811,87	-2.323.068,60	
Dívida Pública Consolidada	450.000,00	424.528,30		300.000,00	266.998,93		150.000,00	125.942,89	
Dívida Consolidada Líquida	-41.886.000,00	-39.515.094,34		-44.508.422,40	-39.612.337,49		-47.275.234,27	-39.693.198,30	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
INFLAÇÃO PROJETADA	6,00	6,00	6,00

FONTE: INFLAÇÃO % ANUAL PROJETADA IPCA, DIVULGADO BANCO CENTRAL – BOLETIM FOCUS DE 11/04/2014

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

2015= valor corrente / 1,0600

2016= valor corrente / (1,0600x1,0600)

2017= valor corrente / (1,0600x1,0600x1,0600)

ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO	
2015	1,060
2016	1,124
2017	1,191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2015**

Os quadros a seguir apresentam a comparação das metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2013, com os valores efetivamente verificados naquele mesmo exercício.

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	90.000.000,00		112.988.166,20		22.988.166,20	25,5
Receitas Primárias (I)	85.262.000,00		108.696.171,50		23.434.171,50	27,5
Despesa Total	90.000.000,00		99.556.217,40		9.556.217,40	10,6
Despesas Primárias (II)	88.117.044,00		98.576.729,70		10.459.685,70	11,9
Resultado Primário (I-II)	-2.855.044,00		10.119.441,80		12.974.485,80	454,4
Resultado Nominal	-1.246.842,86		-38.213.225,90		-36.966.383,04	-2964,8
Dívida Pública Consolidada	4.290.426,42		1.646.770,30		-2.643.656,12	-61,6
Dívida Consolidada Líquida	-27.222.735,73		-36.967.290,80		-9.744.555,07	-35,8

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	106.680.891,70	112.988.166,20	5,9123	110.000.000,00	-2,6447	115.000.000,00	4,5455	120.000.000,00	4,3478	130.000.000,00	8,3333
Receitas Primárias (I)	99.215.684,50	108.696.171,50	9,5554	102.497.000,00	-5,7032	107.159.500,00	4,5489	111.807.000,00	4,3370	120.249.000,00	7,5505
Despesa Total	97.831.532,90	99.556.217,40	1,7629	110.000.000,00	10,4903	115.000.000,00	4,5455	120.000.000,00	4,3478	130.000.000,00	8,3333
Despesas Primárias (II)	96.482.682,50	98.576.729,70	2,1704	108.800.000,00	10,3709	113.800.000,00	4,5956	118.800.000,00	4,3937	128.800.000,00	8,4175
Resultado Primário	2.733.002,00	10.119.441,80	-270,2684	-6.303.000,00	-162,2860	-6.640.500,00	-5,3546	-6.993.000,00	-5,3083	-8.551.000,00	-22,2794
Resultado Nominal	24.959.000,60	-38.213.225,90	253,1040	-1.140.938,90	-97,0143	-2.131.000,00	86,7760	-2.622.422,40	23,0606	-2.766.811,87	-5,5060
Dívida Pública Consolidada	3.253.464,00	1.646.770,30	49,3841	890.000,00	45,9548	450.000,00	49,4382	300.000,00	-33,3333	150.000,00	-50,0000
Dívida Consolidada Líquida	2.848.301,50	-36.967.290,80	1397,8714	-39.110.000,00	-5,7962	-41.886.000,00	-7,0979	-44.508.422,40	-6,2609	-47.275.234,27	-6,2164

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	120.103.833,54	120.106.420,67	0,0022	110.000.000,00	-8,4146	108.490.566,04	-1,3722	106.799.572,80	-1,5587	109.150.506,79	2,2013
Receitas Primárias (I)	111.699.329,34	115.544.030,30	3,4420	102.497.000,00	-11,2918	101.093.867,92	-1,3689	99.507.831,97	-1,5689	100.963.379,17	1,4627
Despesa Total	110.141.019,21	105.828.259,10	-3,9157	110.000.000,00	3,9420	108.490.566,04	-1,3722	106.799.572,80	-1,5587	109.150.506,79	2,2013
Despesas Primárias (II)	108.622.452,01	104.787.063,67	-3,5309	108.800.000,00	3,8296	107.358.490,57	-1,3249	105.731.577,07	-1,5154	108.142.963,65	2,2807
Resultado Primário	3.076.877,33	10.756.966,63	-249,6066	-6.303.000,00	-158,5946	-6.264.622,64	0,6089	-6.223.745,11	0,6525	-7.179.584,49	-15,3579
Resultado Nominal	28.099.424,42	-40.620.659,13	244,5605	-1.140.938,90	-97,1912	-2.010.377,36	76,2038	-2.333.946,60	16,0950	-2.323.068,60	0,4661
Dívida Pública Consolidada	3.662.825,58	1.750.516,83	52,2086	890.000,00	49,1579	424.528,30	52,3002	266.998,93	-37,1069	125.942,89	-52,8302
Dívida Consolidada Líquida	3.206.684,19	-39.296.230,12	1325,4475	-39.110.000,00	0,4739	-39.515.094,34	-1,0358	-39.612.337,49	-0,2461	-39.693.198,30	-0,2041

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metodologia de cálculo dos Valores Constantes

Índices de inflação IPCA					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84	5,91	6,47	6,00	6,00	6,00

FONTE: INFLAÇÃO % ANUAL PROJETADA IPCA, DIVULGADO BANCO CENTRAL – BOLETIM FOCUS DE 11/04/2014.

2012= valor corrente x 1,0591 x 1,063	1,126
2013= valor corrente x 1,063	1,063
2014= valor corrente	1,000
2015= valor corrente / 1,0600	1,060
2016= valor corrente / (1,0600x1,0600)	1,124
2017= valor corrente / (1,0600x1,0600x1,0600)	1,191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	135.060.759,55	100	92.431.248,01	100	47.367.661,79	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>135.060.759,55</b>	<b>100</b>	<b>92.431.248,01</b>	<b>100</b>	<b>47.367.661,79</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	43.022.084,42	100	39.278.409,35	100	9.902.455,24	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>43.022.084,42</b>	<b>100</b>	<b>39.278.409,35</b>	<b>100</b>	<b>9.902.455,24</b>	<b>100</b>

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2015**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

	2013	2012	2011
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	38.827,75	38.827,75	38.827,75

FONTE: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

<b>RECEITAS</b>	2011	2012	2013
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.936.837,10	7.341.563,79	4.901.601,40
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.936.837,10	7.341.563,79	4.901.601,40
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	1.530.375,60	1.918.723,30	2.344.675,80
Pessoal Civil	1.530.375,60	1.918.723,30	2.344.675,80
Pessoal Militar			
<b>Outras Receitas de Contribuições</b>	3.691,90	1.920,20	330,00
Receita Patrimonial	3.402.769,60	5.416.538,40	2.556.595,60
Receita de Serviços			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	4.381,89	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes		4.381,89	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.711.411,80	2.422.666,83	2.894.091,80
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.711.411,80	2.422.666,83	2.894.091,80
<b>Receita de Contribuições</b>	1.590.760,65	2.086.148,31	2.463.865,00
Patronal	1.590.760,65	2.086.148,31	2.463.865,00
Pessoal Civil	1.590.760,65	2.086.148,31	2.463.865,00
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	120.651,15	336.518,52	430.226,80
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>6.648.248,90</b>	<b>9.764.230,62</b>	<b>7.795.693,20</b>

CONTINUA (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

CONTINUAÇÃO

<u>DESPESAS</u>	2011	2012	2013
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>3.462.949,88</b>	<b>4.084.320,00</b>	<b>4.936.450,90</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	266.872,01	307.120,29	372.152,50
Despesas Correntes	262.235,01	303.803,50	363.229,50
Despesas de Capital	4.637,00	3.316,79	8.923,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>			
Pessoal Civil	3.196.077,87	3.777.199,71	4.564.298,40
Pessoal Militar			
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>6.086,59</b>	<b>8.396,42</b>	<b>10.469,40</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	6.086,59	8.396,42	10.469,40
Despesas Correntes	6.086,59	8.396,42	10.469,40
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>3.469.036,47</b>	<b>4.092.716,42</b>	<b>4.946.920,30</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>3.179.212,43</b>	<b>5.671.514,20</b>	<b>2.848.772,90</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2011	2012	2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
<b>Plano Financeiro</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>Plano Previdenciário</b>			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>1.224.903,00</b>	<b>6.439.500,00</b>	<b>6.051.000,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>29.998.503,75</b>	<b>39.322.611,74</b>	<b>43.064.667,17</b>

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SILVA JARDIM.

(2/2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + ( c )
2012			Saldo em 31/12/2012	39.271.694,67
2013	6.066.629,84	908.904,65	5.157.725,19	44.429.419,86
2014	6.249.890,91	1.163.495,48	5.086.395,43	49.515.815,29
2015	6.424.322,92	1.529.370,00	4.894.952,92	54.410.768,21
2016	6.583.180,49	1.865.373,15	4.717.807,34	59.128.575,55
2017	6.741.778,34	2.167.343,04	4.574.435,30	63.703.010,85
2018	6.739.590,24	2.516.753,69	4.222.836,55	67.925.847,40
2019	6.806.463,60	3.228.319,24	3.578.144,36	71.503.991,76
2020	6.893.014,77	3.777.803,40	3.115.211,37	74.619.203,13
2021	6.829.032,43	4.121.305,90	2.707.726,53	77.326.929,66
2022	6.848.050,90	4.934.800,70	1.913.250,20	79.240.179,86
2023	6.828.732,52	5.325.545,77	1.503.186,75	80.743.366,61
2024	6.645.584,52	5.677.647,51	967.937,01	81.711.303,62
2025	6.568.719,38	6.512.874,99	55.844,39	81.767.148,01
2026	6.355.257,48	6.857.481,50	(502.224,02)	81.264.923,99
2027	6.176.957,42	7.510.706,10	(1.333.748,68)	79.931.175,31
2028	5.966.428,76	7.887.645,11	(1.921.216,35)	78.009.958,96
2029	5.733.961,75	8.204.091,40	(2.470.129,65)	75.539.829,31
2030	5.392.187,32	8.468.933,66	(3.076.746,34)	72.463.082,97
2031	5.117.015,46	8.980.594,38	(3.863.578,92)	68.599.504,05
2032	4.794.284,39	9.127.087,21	(4.332.802,82)	64.266.701,23
2033	4.454.893,99	9.262.771,65	(4.807.877,66)	59.458.823,57
2034	4.090.644,83	9.343.628,80	(5.252.983,97)	54.205.839,60
2035	3.702.294,12	9.400.641,18	(5.698.347,06)	48.507.492,54
2036	3.286.281,95	9.439.896,77	(6.153.614,82)	42.353.877,72
2037	2.861.886,42	9.462.613,60	(6.600.727,18)	35.753.150,54
2038	2.418.865,25	9.403.599,13	(6.984.733,88)	28.768.416,66
2039	1.970.340,45	9.299.030,78	(7.328.690,33)	21.439.726,33
2040	1.504.240,28	9.111.455,96	(7.607.215,68)	13.832.510,65
2041	1.008.363,42	8.900.628,13	(7.892.264,71)	5.940.245,94
2042	510.518,60	8.730.481,07	(8.219.962,47)	(2.279.716,53)
2043	347.280,48	8.488.851,89	(8.141.571,41)	(10.421.287,94)
2044	326.594,23	8.229.565,35	(7.902.971,12)	(18.324.259,06)
2045	13.114,45	7.955.913,96	(7.942.799,51)	(26.267.058,57)
2046	12.159,26	7.644.321,98	(7.632.162,72)	(33.899.221,29)
2047	11.232,06	7.324.888,47	(7.313.656,41)	(41.212.877,70)
2048	10.335,32	6.998.994,49	(6.988.659,17)	(48.201.536,87)
2049	9.471,43	6.667.902,96	(6.658.431,53)	(54.859.968,40)
2050	8.642,65	6.333.139,90	(6.324.497,25)	(61.184.465,65)

CONTINUA (1/2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + ( c )
<b>CONTINUAÇÃO</b>				
2051	7.851,10	5.996.206,61	(5.988.355,51)	(67.172.821,16)
2052	7.098,60	5.658.563,37	(5.651.464,77)	(72.824.285,93)
2053	6.386,69	5.321.708,08	(5.315.321,39)	(78.139.607,32)
2054	5.716,41	4.987.132,52	(4.981.416,11)	(83.121.023,43)
2055	5.088,04	4.656.244,68	(4.651.156,64)	(87.772.180,07)
2056	4.500,78	4.330.561,88	(4.326.061,10)	(92.098.241,17)
2057	3.952,76	4.011.439,20	(4.007.486,44)	(96.105.727,61)
2058	3.443,62	3.700.240,02	(3.696.796,40)	(99.802.524,01)
2059	2.973,89	3.398.289,23	(3.395.315,34)	(103.197.839,35)
2060	2.545,42	3.106.867,51	(3.104.322,09)	(106.302.161,44)
2061	2.158,89	2.827.170,68	(2.825.011,79)	(109.127.173,23)
2062	1.814,65	2.560.227,35	(2.558.412,70)	(111.685.585,93)
2063	1.512,54	2.306.847,84	(2.305.335,30)	(113.990.921,23)
2064	1.251,74	2.067.744,26	(2.066.492,52)	(116.057.413,75)
2065	1.030,62	1.843.476,19	(1.842.445,57)	(117.899.859,32)
2066	846,96	1.634.498,96	(1.633.652,00)	(119.533.511,32)
2067	697,77	1.441.022,17	(1.440.324,40)	(120.973.835,72)
2068	578,20	1.262.997,67	(1.262.419,47)	(122.236.255,19)
2069	481,35	1.100.081,31	(1.099.599,96)	(123.335.855,15)
2070	401,17	951.739,95	(951.338,78)	(124.287.193,93)
2071	334,95	817.463,91	(817.128,96)	(125.104.322,89)
2072	281,02	696.764,71	(696.483,69)	(125.800.806,58)
2073	236,92	589.051,29	(588.814,37)	(126.389.620,95)
2074	199,23	493.588,50	(493.389,27)	(126.883.010,22)
2075	165,36	409.535,11	(409.369,75)	(127.292.379,97)
2076	134,68	336.032,54	(335.897,86)	(127.628.277,83)
2077	107,22	272.248,25	(272.141,03)	(127.900.418,86)
2078	83,03	217.364,93	(217.281,90)	(128.117.700,76)
2079	62,13	170.584,69	(170.522,56)	(128.288.223,32)
2080	44,52	131.189,62	(131.145,10)	(128.419.368,42)
2081	30,15	98.522,94	(98.492,79)	(128.517.861,21)
2082	18,95	71.949,81	(71.930,86)	(128.589.792,07)
2083	10,76	50.842,15	(50.831,39)	(128.640.623,46)
2084	5,31	34.552,55	(34.547,24)	(128.675.170,70)
2085	2,15	22.415,37	(22.413,22)	(128.697.583,92)
2086	0,64	13.768,71	(13.768,07)	(128.711.351,99)
2087	0,01	1.100,00	(1.099,99)	(128.712.451,98)

FONTE: INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SILVA JARDIM/SJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	
TOTAL						

FONTE: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>0,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>0,00</b>
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

## **ANEXO III**

**RISCOS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015  
(Art. 4º, § 3º da LRF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>1. PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>501.490,00</b>		
Indenizações	50.000,00		
Desapropriações			
Ações Trabalhistas			
Avais e Garantias Concedidas			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	451.490,00	Em situação de Frustração de Receitas que se apresentarem no decorrer do exercício, o Município aplicará o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, quanto a limitação de empenhos, até que se obtenha o equilíbrio financeiro e orçamentário necessário e a utilização da Reserva de Contingências	<b>1.250.000,00</b>
<b>2. RISCOS FISCAIS</b>	<b>748.510,00</b>		
Frustração de Arrecadação - IPTU	150.000,00		
Frustração de Arrecadação - Dívida Ativa	100.000,00		
Emergência	498.510,00		
Calamidade Pública			
Despesas previstas a menor			
<b>3. EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS</b>			
Extinção de tributos			
<b>TOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>

FONTE: SEMFA E SEMPDE.

Publicado no Jornal: Povo do Rio  
Período: 16 e 17/08/2014  
Edição nº 7304, Pág. nº 06  
Assinatura: lem